



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br*

---

**Decreto nº 059/2020, de 18 de Março de 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR  
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.734/2020, de 18 de Março de 2020.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.139,77 (cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020 especificadas no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos dos recursos 0031, 1010, 2005, 2006 especificados no anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 18 de Março de 2020.

**DANIEL GORSKI**,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL**,  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento.